

LEI Nº 832/2005, de 08 de novembro de 2005.

MODIFICA AS LEIS 653/00, 702/01, 774/04 E 795/04, QUE CRIARAM NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A FEITURA DE CONCURSO PÚBLICO E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os cargos de provimento efetivo criados nas Leis 653/00, 702/01, 774/04 e 795/04 serão regidos pelo Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar 001/93, de 29 de abril de 1993.

Art. 2º. – Os cargos do Programa Saúde da Família têm carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º. – A investidura nos cargos públicos do Programa Saúde da Família – PSF criados nas leis acima expressas é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital do Concurso, os requisitos e regras constantes da Lei Complementar n.º 001/93, de 29 de abril de 1993 (Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Municipais).

Art. 4º. – As despesas decorrentes da aplicação das Leis acima citadas, no tocante aos cargos do PSF, correrão por conta dos recursos federais do SUS, de transferência fundo a fundo, podendo também ser pagos com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2005.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0811003/2005


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 832/2005** de 08 de novembro de 2005, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2005.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal